



Rubrica

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaituba

Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).

Responsável pela Demanda: AMILTON TEIXEIRA PINHO

E-mail: diradsemed@outlook.com

Telefone: (93) 3518-0493

1. Objeto: Locação de transporte escolar hidroviário, com condutor e monitor, destinado ao atendimento de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Município de Itaituba/PA possui diversas comunidades ribeirinhas cujo acesso às unidades escolares ocorre por via fluvial, não havendo alternativa terrestre regular. Dessa forma, o transporte escolar hidroviário é indispensável para garantir o deslocamento dos estudantes até as unidades de ensino da rede municipal, assegurando a continuidade do serviço público educacional e o cumprimento do calendário letivo.

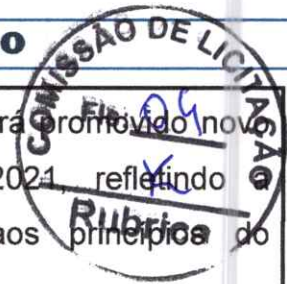
2.2 Registra-se que, no Pregão Eletrônico nº 003/2026, quatro rotas de transporte escolar fluvial foram declaradas fracassadas. Diante disso, a Secretaria Municipal de Educação realizou nova análise técnica da demanda, considerando atualização do número de usuários, itinerários e viabilidade operacional.

2.3 Após essa reavaliação, verificou-se que duas das rotas originalmente fracassadas permanecem com necessidade de contratação, sendo mantidas no novo procedimento. As outras duas foram retiradas do planejamento em razão da reorganização da demanda. Constatou-se, ainda, a necessidade de inclusão de uma nova rota, decorrente da existência de demanda em mais uma unidade escolar, exigindo adequação do atendimento.

2.4 A ausência da contratação compromete o acesso regular às unidades escolares e

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pode impactar o cumprimento do calendário letivo. Assim, será promovido novo Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, refletindo a necessidade atual da Administração, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e interesse público.



3. Descrições e quantidades.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1.	LANCHA MOTOR a gasolina, casco de alumínio, capacidade para 08 passageiros, com toldo, motor com potência mínima de 40cv. instrumento de segurança: extintor e coletes salva-vidas tripulação: piloto habilitado e monitor. EMEF Kirixi Cakwatpu Rota: Aldeia Saw Biwuy Turno: 1º e 2º	DIÁRIA	225
2.	LANCHA MOTOR a gasolina, casco de alumínio, capacidade para 08 passageiros, com toldo, motor com potência mínima de 40cv. instrumento de segurança: extintor e coletes salva-vidas tripulação: piloto habilitado e monitor. EMEF Vila do Tapajós Rota: Jatoba, Sapucaia, Mosqueiro e São Tome Turno: 1º e 2º	DIÁRIA	225
3.	LANCHA MOTOR a gasolina, casco de alumínio, capacidade para 08 passageiros, com toldo, motor com potência mínima de 40cv. Instrumento de segurança: extintor e coletes salva-vidas tripulação: piloto habilitado e monitor. EMEF Santo Antônio III Rota: Áreas Ribeirinhas nas Margens direita do Rio Tapajós, travessia do lago do Ipiranga. Turno: 1º e 2º	DIÁRIA	225

4. Observações gerais.

4.1. O serviço de transporte escolar hidroviário será prestado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. A execução dos serviços terá início imediato após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, observando-se o calendário letivo vigente da Rede Municipal de Ensino, que prevê, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, podendo haver acréscimos em razão de reposições ou recuperações paralelas.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: O transporte escolar será realizado conforme o cronograma de rotas que atendam cada uma das escolas a serem



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



definidas pelo Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Educação/Diretoria de Administração/Secretário de Administração Amilton Teixeira Pinho.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após o fechamento da frequência mensal que deve ser entregue no Departamento de Transporte Escolar da secretaria municipal de educação pela direção das escolas cujas rota(s) foram realizadas durante o mês.

Itaituba/PA, 24 de fevereiro de 2025.


AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Administração

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.